



LEI Nº 1.703 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a denominação da Academia ao Ar Livre de Camapuã e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI,
Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Felisciscimo Alves Portugal” a Academia ao Ar Livre de Camapuã, localizada na quadra do campo de futebol, na Vila Industrial.

Parágrafo Único. A Academia Felisciscimo Alves Portugal possui as seguintes confrontações: Rua Cuiabá esquina com a Rua Rio de Janeiro, na Vila Industrial.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2010.

Camapuã - MS, de 07 de outubro de 2010.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã